



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1645, de 06 de junho de 1974

Declara de utilidade pública "O In-
formador Tijucano"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no 6º parágrafo 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o boletim in-
formativo "O Informador Tijucano".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará -
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci -
mento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam -
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de junho de
1974.

Wilson Ribeiro Vilela
-Presidente-